

Marco 1919

REPUBLICA

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO CATARINENSE

ANNO XIV

FLORIANOPOLIS

Sábado, 1º de Março de 1919

SANTA CATHARINA

NUM. 126

O FECUNDO GOVERNO DO EXMO. SR. DR. HERCILIO LUZ

O PROBLEMA DO SANEAMENTO

A Federação Rockefeller iniciará breve os serviços em Florianópolis. Os resultados da missão do dr. Ferreira Lima. O que será a eleição do sr. Ruy Barbosa. As palavras do dr. Epitácio Pessoa despertam sympathias. Manifestações ao dr. Abelardo Luz.

O problema do saneamento

A COMISSÃO DO DR. FERREIRA LIMA NO RIO DE JANEIRO

A Fundação Rockefeller breve iniciará os serviços na capital e na ilha

O FUTURO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO LEITE

O exmo. sr. dr. Hercílio Luz, governador do Estado, recebeu o seguinte telegramma do sr. dr. Ferreira Lima, inspector de higiene e ora comissionado no Rio de Janeiro para estudar o plano de execução do saneamento da capital e da ilha e posteriormente do nosso litoral:

Conferenciei duas vezes com o Director Geral da Saúde Pública sobre o assunto da minha comissão.

Hontem falei longamente com o dr. Thomas Alves, chefe do serviço de saneamento do interior do Distrito Federal, e com o dr. Lewis Hackel, director dos serviços da Fundação Rockefeller, no Brasil, orientando-me na melhor maneira de iniciar aí o serviço de saneamento.

Hoje, a convite do dr. Thomas Alves, o acompanhei no interior do Distrito Federal, afim de verificar de visu os serviços ali mantidos pela Fundação Rockefeller.

Esta comissão está prompta a trabalhar aí, precisando para isto que seja dirigido um convite offi-

cial pelo dr. Secretário do Interior e Justiça ao referido dr. Hackel, como têm feito outros Estados.

A comissão fará primeiramente uma visita de inspeção em todo o Estado por conta d'ella e concorrerá com um terço da importância precisa para a manutenção dos serviços.

Visitou hontem também demoradamente a Inspectoría de Lacticínios, afim de poder, com segurança, estabelecer o serviço de fiscalização do leite nessa capital.

Sabemos, que logo que recebeu esse importante telegramma, o sr. dr. Governador do Estado determinou ao sr. dr. Secretário do Interior e Justiça que providenciasse quanto ao convite ao director da Fundação Rockefeller, no Brasil, para enviar uma comissão a este Estado, de modo a, em breve, ser atacado o serviço de saneamento, um dos pontos do programa administrativo do actual Governo.

A escolha do dr. Epitácio Pessoa

Almoço oferecido ao dr. Abelardo Luz

Communicando a escolha do dr. Epitácio Pessoa para candidato à sucessão presidencial, a mesa da Convenção Nacional transmitem hontem ao exmo. sr. dr. Hercílio Luz, governador do Estado, o seguinte telegramma:

«Rio, 27. Temos a honra de comunicar a v. ex. que a Convenção Nacional hontem, reunida, em sessão solene, escolheu o nome do dr. Epitácio Pessoa para preencher o período presidencial que termina a 15 de Novembro de 1922. Atenciosas saudações. A. Azedo, Presidente; Andrade Bezerra, Cunha Machado, Moinhos Sodré, Carlos Campos, Vice-Presidente.»

Dr. Hercílio Luz

Devido achar-se ligeiramente enfermo, o exmo. sr. dr. Hercílio Luz, governador do Estado, não pôde dar hontem, audiencia pública.

S. ex. às 13 horas recolheu-se a sua residência particular.

O ex. dr. Secretário do Interior e Justiça visitou ante-hontem, à tarde, a Escola Regimento Marcial Guaporé, da Força Pública, e hontem assistiu aos exercícios que precederam o passeio militar que a mesma força costuma fazer, às sextas-feiras, pela cidade.

Nomeação

Por acto de hontem, foi nomeado agente de terras do município de Porto União o sr. capitão Francisco de Souza Bascial.

Palácio do Governo

Acompanhados do sr. major Januário Côrtes, comandante da Força Pública, estiveram hontem, incorporados em Palácio os srs. tenentes José Athanásio de Freitas, Elpidio Manoel da Silva, Cantidio Quintino Regis e Pedro Manoel Pinheiro, recentemente promovidos.

Estes oficiais foram agradecidos ao exmo. sr. dr. Hercílio Luz a sua promoção.

Ex. recebendo os na sala dos Despachos, felicitou os novos oficiais da Força Pública, dizendo-lhes que havia galardoados os seus relevantes serviços attestados quer na campanha do ex-Contestado, quer por occasião da epidemia do ultimo incêndio.

Produção Nacional

Premios aos plantadores de trigo

O sr. Ministro da Agricultura acaba de conferir premios na importância de 1448000, pagáveis em aparelhos agrários, a 22 plantadores de trigo, do município de S. Bento.

E' de lamentar que maior numero de agricultores e outros municípios não concorressem a esses premios, que são pagos à razão de 1500 por metro quadrado de terreno plantado de trigo, ou 30000 por hectare, bastando para tal percepção, a simples comunicação por carta, ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Comissariado de Produção do Estado, assim feita a plantação proposta-se ao premio e pedindo as medidas de fiscalização.

Par os premios de trigo, que foram concedidos no anno passado e ainda o são este anno, o Comissariado de Produção fez em tempo devido as necessarias comunicações, e que não produziram os seus efeitos por motivos escusados de referir.

E tempo porem de concorrerem os plantadores de trigo as vantagens que o Governo Federal ainda concede e te amanhã hontem com a devida prestesa, para isso procurando nas sédes dos municípios aos srs. Agentes Executivos de Produção, para os esclarecimentos e encaminhamento das comunicações.

Comunicado sobre o telegramma do sr. dr. Epitácio Pessoa

S. Exa. virá governar o Paiz

Rio, 28. «O Rio-Jornal» diz que o sr. dr. Epitácio Pessoa, como se deprehende do seu telegramma, virá governar o Paiz, collocando-se acima de quaisquer idéias partidárias, agindo para o bem e a ordem da Nação.

O POLICIAMENTO DA CIDADE

No intuito de zelar pela minutenção da ordem publica durante o Carnaval, o Sr. dr. Alvaro Monteiro de Barros, activo Delegado de Polícia, actualmente substituindo o Sr. Dr. Gil Costa, na Chefia de Polícia, provisoriamente para que, nos dias consagrados a Momo, seja reforçado convenientemente o policiamento da cidade.

Assim, S. S. conferenciou hontem, com o Sr. major Vieira de Rosa, comandante do 5º Regimento, que prometeu fornecer 15 praças daquele regimento que, comandados por um sargento e dois cabos, cooperarão com os soldados da milícia policial.

Os arrabaldes serão policiados por praças da cavalaria e as ruas centrais por 50 soldados da Força Pública á ordene de dois oficiais de rondas.

O teatro «Alvaro de Carvalho», onde se realizarão bailes públicos, será policiado por 10 praças da Polícia, sob o comando do tenente Antonio Castro Junior, auxiliado por dois oficiais.

O Sr. Delegado Oficial do comandante da Fortaleza de Santa Cruz, solicitando uma escolta para policiar os marinheiros durante o Carnaval.

O dr. Henrique Maia sub-delegado chefiará o policiamento da praça 15, no passo que o Sr. dr. Delegado e o major Januário Côrte se inscreverão de ronda geral.

O Sr. dr. Delegado de polícia dá permissão para que todos se faham festas durante os três dias de Carnaval, reservando-se, porém, o direito de manter a ordem publica em quasequer circunstância.

O "RIO-JORNAL" ENTREVISTA O SR. DR. FERREIRA LIMA E A MISSÃO ROCKEFELLER

Rio, 28. O sr. dr. Ferreira Lima, director da Hygiene de Santa Catharina, em palestra com o «Rio-Jornal» historiou a sua ativação de combate à anquilostomias e ao impalidismo, que agora, com o auxilio precioso da Missão Rockefeller à qual o sr. dr. Hercílio Luz, espera-se extinguir completamente.

A Missão da África e Leste da África provisoriamente que permaneceu no Brasil, enviou um escrivá e despachante para a rua Filippo Schmidt n. 18, antigo Clube do Abril, onde atenderá as reclamações.

Almoço de Interior e Justiça

O exmo. dr. José Boiteux

O exmo. dr. José Boiteux, secretário do Interior e Justiça, hontem, pela tarde, deu audiencia pública, tendo ouvido no seu Gabinete as seguintes pessoas: Deputados sr. coronel Hippolyto Boiteux e dr. Júlio Aducci; desembargadores drs. Vasco de A. Gama e Antônio de Almeida; drs. Erico Torres, Francisco X. de Souza, Oscar Ramos e Alvaro Monteiro de Barros; dr. Leonor Livramento, coronel Pedro Fedderens, Euzebio Correia, major Januário Côrtes, tenente Castro Junior e Pedro Manoel Pinheiro, major Giuseppe Silveira, Víctor Gómez, dr. Julio Joaquim de Moraes, Guilherme Bachmann, Benito Viana, José O'Donnell, capitão-mor Coutinho, Francisco Luiz d'Albuquerque e Augusto Souza.

DR. ABELARDO LUZ

A bordo do «Sírio», que deve chegar no dia 5, regressará a nosso distinto conterrâneo dr. dr. Abelardo Luz, deputado eleito ao Congresso do Estado.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

todo e traços.

Amsterdam, 26. O general Deschamps, em ordem de dia, graduado nos conservos de Kuban os serviços que prestaram no Caucaso.

A Assembleia de Kuban envolveu uma

mensagem aos conservos dizendo: «os

meus vosso irmãos, combateremos

ao vosso lado contra os maximalistas a

DEPILATORIO MARTINS

Dentre todos os depilatórios conhecidos, o mais eficaz e a único incisivo é o DEPILATORIO MARTINS. O seu efeito manifesta-se em 5 minutos e não produz dor nem irritação na pele.

ESTOJO R\$ 45000

SEGUNDO MÉTAL Formula científica aprovada pela Diretoria Geral da Saúde Pública. Nas sardas, espinhas, manchas na pele, o seu efeito é prompto e seguro.

VISÃO R\$ 25000

A venda em todas as boas Casas Fabricantes: BARUEL & CIA.
São Paulo

Notas Forenses

Superior Tribunal de Justiça

Sessão em 21-2-919

Reuniu-se este Tribunal sob a Presidência do exmo. sr. des. dr. Vasco de Albuquerque Gama, presentes os autos, os desembargadores drs. Antônio Wanderley Navarro Pereira Lins, Ayres de Albuquerque Gama, Henrique Hermetto Carneiro da Cunha, Francisco Tavares da Cunha Melo Sobrinho, o Juiz dr. Americo de Oliveira Nunes e o Procurador-Geral do Estado dr. João da Silva Melo Filho.

Disponibilidades. — Ao sr. des. Na varro Lins, os autos de apelação cível n. 812 da comarca de Palmeira, em que são appellantes José Diberti e sua mulher e appellados Luiz Bernardo e outros.

Ao sr. des. Ayres Gama, os autos de embargos civis n. 818 da comarca de Blumenau, em que é embargante Anna Schmidt e embargado Otto Lucas e outros.

Ao sr. des. Tavares Sobrinho, os autos de apelação crime n. 1569 da comarca de Tubarão, em que é apelante à Justiça e appellado José Gama.

Ao Juiz dr. Americo Nunes, os autos de apelação cível n. 811 da comarca de Florianópolis, em que são appellantes Sebastião Carneiro da Cruz e outros e appellada a Fazenda do Estado e os autos de apelação crime n. 1560 da comarca de Lages, em que é apelante à Justiça e appellado Lucas Barbosa dos Santos e outros.

Passagem. — Do sr. des. Ayres Gama ao sr. des. Navarro Lins, os autos de apelação crime n. 1460 da comarca de S. Joaquim, em que é appellante Sebastião Alves do Prado e appellada à Justiça.

Do mesmo sr. des. ao sr. des. Honório da Cunha, os autos de recurso crime n. 458 da comarca de S. Francisco, em que é recorrente o escrivão Manoel Agostinho da Costa.

Do sr. des. Tavares Sobrinho ao sr. dr. Americo Nunes, os autos de recurso crime n. 458 da comarca de S. Francisco, em que é recorrente o escrivão Ildefonso Teixeira e o autor de apelação crime n. 1536 da comarca de Araranguá, em que é appellante Quinilimino Ignacio da Silva e appellada à Justiça.

Pedido de dia. — Peço sr. des. Tavares Sobrinho, foi pedido dia para julgamento dos autos de agravo n. 300 da comarca de Joinville, em que é agravante Olympio Nobreza de Oliveira e agravado Hilário Lopes Pereira, sendo designada a sessão seguinte para o seu julgamento.

Pelo sr. dr. Americo Nunes, foi pedido dia para o julgamento dos autos de agravo n. 300 da comarca de Lages, em que é agravante Amália Ribeiro Castello Branco e agravado Saturnino Gonçalves Paixão da Silva, sendo designada a sessão vindoura para o seu julgamento.

Entrega de autos. — Peço sr. des. Ayres Gama, foi entregue ao sr. cas-

Notícias telegraphicas do Interior e Exterior

Serviço especial da «República» e da Agência Americana

Interior

O NOVO DIRECTOR DA CENTRAL DO BRAZIL

Rio, 28. O sr. Aguiar Moreira passou hoje a direcção da Central do Brasil ao sr. Carlos Euler, o sub-director mais antigo da mesma Estrada.

O novo Presidente da República Uruguaya

Rio, 28. Os jornais referem-se com longos elogios á pessoa do sr. dr. Baltazar Brum, que será empossado amanhã no cargo de Presidente da Republica do Uruguay.

O Embaixador Bosdari irá ao Rio Grande

Rio, 28. O sr. Embaixador italiano, Conde Bosdari, depois de sua excursão a São Paulo, irá ao Rio Grande do Sul.

Brasil: Maria nosce um desfile de congratulações

Rio, 28. O sr. dr. Delphim Moreira recebeu um telegramma de congratulações do sr. Fernandes Lima, governador de Alagoas, pela solução da questão da sucessão presidencial.

Brasil: a eleição de Ruy Barboza em Minas Gerais

Rio, 28. O dr. Antônio Dutra declarou, caso o dr. Ruy Barboza mantenha a sua candidatura á Presidência da Republica, que a eleição, em Minas Gerais, terá a maior concorrência.

O dr. Ruy Barbosa obterá sómente dez a quinze mil votos.

O alinhamento do partido governista em Minas, acentuou o dr. Dutra, dispõe de 180.000 eleitores, calculando que dentro em breve o numero de eleitores atinja a 300.000.

Dr. Oliveira Lima

Rio, 28. O dr. Oliveira Lima, seguiu hontem, a bordo do paquete «Minas Gerais», para Pernambuco.

Navarro Lins, os autos crime de responsabilidade da comarca de Curitiba, em que é autor o dr. Procurador Geral do Estado e réu o 1º suplente do Juiz de Direito e o escrivão da comarca.

Pelo sr. des. Honório da Cunha, foram entregues em massa os autos de embargos civis n. 808 da comarca de Florianópolis, em que é embargante a Fazenda do Estado e embargado Rosário Martins Barbosa e sua mulher, sendo entregues ao sr. dr. Americo Nunes por ter pedido vista dos mesmos.

Agravamento em massa. — Peço sr. des. Honório da Cunha que apresentados em massa os seguintes autos:

Apelação cível n. 808 da comarca de Joinville, em que é appellante a Justiça e appellados Alívio Carlos Henrique Richter e outros; apelação crime n. 1447 da comarca de S. Francisco, em que é appellante a Justiça e appellado José Martinho Erukeusky; apelação crime n. 1461 da comarca de Canoinhas, em que é appellante a Justiça e appellados Rosário Martins Barbosa e sua mulher, sendo entregues ao sr. dr. Americo Nunes por ter pedido vista dos mesmos.

Pelo sr. dr. Americo Nunes, foi pedido dia para o julgamento dos autos de agravo n. 300 da comarca de Lages, em que é agravante Amália Ribeiro Castello Branco e agravado Saturnino Gonçalves Paixão da Silva, sendo designada a sessão vindoura para o seu julgamento.

Entrega de autos. — Peço sr. des. Ayres Gama, foi entregue ao sr. cas-

OS JORNALIS COMMENTAM O TELEGRAMMA DO DR. EPITACIO PESSOA

Rio, 28. Os jornais commentam com muita sympathia o telegramma que o dr. Epitácio Pessoa, candidato á sucessão presidencial, dirigiu à Convenção Nacional, agradecendo a sua escolha.

A chegada do Olinda

Rio, 28. Procedente do norte, chegou o vapor «Olinda» que trouxe 300 passageiros.

O TEMPO MELHOROU E COMEÇOU O CARNAVAL

Rio, 28. O tempo melhorou. O dia de hoje esteve limpo. A cidade está completamente animada.

Encorearam os folguedos carnavalescos. Haverá à tarde grande batida de confetti.

Estão sendo disputadas a bona preça das sacadas da Avenida Rio Branco.

Os interessados oferecem preços dobrados aos alugéis.

A noite, realizam-se, em varias associações, bailes à fantasia.

Parce que este anno, o Carnaval suplantará os dos annos anteriores.

A polícia determinou o fechamento de hospedarias e de casas suspeitas durante os tres dias consagrados ao Momo.

O EMPRESTIMO DE 15.000 CONTOS

Rio, 28. Chegará esta semana o desembargador Sá Peixoto que vem enviado pelo governo de Amazonas para tratar do empréstimo de 15.000 contos com o Governo Federal.

O desembargador Peixoto desembarcou em Victoria, e virá por terra a esta capital.

A viagem do dr. Seabra

Rio, 28. O dr. José Seabra embarcou para a Bahia, onde lhe será feita uma brilhante recepção.

A partida do dr. Estácio Coimbra

Rio, 28. Seguiu para Pernambuco o dr. Estácio Coimbra, que tem um embarque bastante corrido.

(*)

Exterior

Fracassaram as tentativas de rebeldia dos albaneses

Bulgaria. — Fracassou a tentativa de sublevação das populações albanescas, no registo de Ipsack.

da comarca de Joinville, em que é appellante Fausto Schmidt; apelação cível n. 876 da comarca de Araranguá, em que são appellantes Marconi Alves e Souza Fernandes e outros e appellado José Pêra Barbosa; apelação crime n. 1451 da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Leônidas Gelli; apelação crime n. 1448, da comarca de Blumenau, em que é appellante a Justiça e appellados Blumenau e sua vizinha; apelação crime n. 1423, da comarca de Joinville, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio Ribeiro e outros; apelação crime n. 1601, da comarca de R. José, em que é appellante Juarez e appellado Leônidas Gelli; apelação crime n. 1602, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado José Gregorio da Rosa; apelação crime n. 1603, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado José Gregorio da Rosa; apelação crime n. 1604, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1605, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1606, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1607, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1608, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1609, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1610, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1611, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1612, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1613, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1614, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1615, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1616, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1617, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1618, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1619, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1620, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1621, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1622, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1623, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1624, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1625, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1626, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1627, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1628, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1629, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1630, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1631, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1632, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1633, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1634, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1635, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1636, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1637, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1638, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1639, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1640, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1641, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1642, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1643, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1644, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1645, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1646, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1647, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1648, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1649, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1650, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1651, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1652, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1653, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1654, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1655, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1656, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1657, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1658, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1659, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1660, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1661, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1662, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1663, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1664, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1665, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1666, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1667, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1668, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1669, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1670, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1671, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1672, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1673, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1674, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1675, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1676, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1677, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1678, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1679, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1680, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1681, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1682, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1683, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1684, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1685, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1686, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1687, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1688, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1689, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1690, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1691, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1692, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1693, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1694, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1695, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1696, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1697, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1698, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1699, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1700, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1701, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1702, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1703, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1704, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1705, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1706, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1707, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1708, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1709, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1710, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1711, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1712, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1713, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1714, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1715, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1716, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1717, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1718, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1719, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1720, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1721, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1722, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1723, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1724, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1725, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1726, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1727, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1728, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1729, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1730, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1731, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1732, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1733, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1734, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1735, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1736, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1737, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1738, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1739, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1740, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1741, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1742, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1743, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1744, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1745, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1746, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1747, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1748, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1749, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1750, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1751, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1752, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1753, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1754, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1755, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1756, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1757, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1758, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1759, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1760, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1761, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1762, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1763, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1764, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1765, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1766, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1767, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1768, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1769, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1770, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1771, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1772, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1773, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1774, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1775, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1776, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1777, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1778, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1779, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1780, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1781, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1782, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1783, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado Antônio José; apelação crime n. 1784, da comarca de Araranguá, em que é appellante a Justiça e appellado

EXPEDIENTE

| |
|--|
| Director—OSCAR ROSAS |
| Mercadoria importada e oficina: Rua João Paulo, 9 |
| Hora: 10 |
| Fax: 1000 |
| Preço: 120 |
| ANFAGUTERAS |
| CAPITAL |
| Ano: 225000 |
| Semestre: 1125000 |
| INTERIOR E ESTADOS |
| Ano: 245000 |
| Semestre: 135000 |
| ESTRANGEIRO |
| Ano: 350000 |
| As assinaturas e assinaturas são pagas adiantadamente. |

Gymnasio Catharinense

Exame de admissão
28 de Fevereiro de 1919

AO I ANNO

Geographia e Historia do Brasil; Hans Gartner, distinção grau 1; Celio Portella, Etch Gartner, José F. Guedo, Victor Wege, preamente grau 7; Augusto Rabe, Arnoldo Douat, Oscar Manoel de Herval, plenamente grau 6; Altredo N. Jorge, Irineu Sandro, Raul Regi, simplesmente grau 5; Albrecht Wege, Edgar Böckel, Ervino H. Kvasinsky, simplesmente grau 4.

Reprovado 4

AO II ANNO

Portuguez: Odílio Malheiros, plenamente grau 8; Adão Berzurde, Udo Decius, plenamente grau 5; Wenceslau Gieky, simplesmente grau 4.

Reprovado 1.

AO III ANNO

Portuguez: Julio Castilhos Reveredo, plenamente grau 6.

Criação de uma Agência de Terras

Por decreto de hontem, do ar. dr. Governador do Estado, foi criada provisoriamente, e mantida apenas enquanto o serviço público o exigir, uma Agência de Terras com sede em Porto União, compreendendo este município e sendo considerados em comissão e interinos os respectivos empregados.

PELOS CORREIOS

O Sr. Administrador interino das Correios d'este Estado, mandou Adolfo Ldon Silveira, por portaria de hoje finda, demitir, por abandono de emprego, de acordo com as disposições do Regulamento em vigor, o empregado da linha postal de Criciúma a União da Vitória, Manoel Massa, nomeando em sua substituição o cidadão Olavo Nunes da Silveira.

Professorado Público

Foi aberto um crédito suplementar de 2000000 para pagar os vencimentos dos professores do curso desdobrado do Grupo Escolar «Luis Müller», e Escola Complementar.

Foi nomeada a normalista Ignez Faria, para o cargo de professora preliminar com exercício na escola mantida pela Sociedade «União dos Trabalhadores», desta Capital.

Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

Foi exonerada, Georgina Artes de Oliveira, Olinda, de professora preliminar da escola da Navegante em Itajaí, e nomeada professora de 1º classe servindo no Grupo da mesma cidade.

INSTITUIÇÃO CATHARINENSE DE FLORIANÓPOLIS

Reune-se, sempre no meio dia, na sua sede social, a Federação Católica de Florianópolis.

Foram enviados os respectivos convites.

ESCOLA NORMAL

O sr. dr. Secretario do Interior e Justica, visitou ante hontem a Escola Normal, assistindo aos exames de admissão, a que ali entrou se procedeu.

Hoje, s. exa. assistiu à abertura das aulas d'esse estabelecimento, que acabava de passar por grandes melhoramentos.

Loteria

O n. da sorte grande hontem foi este: **46.913**.

Notas socias**ANNIVERSARIOS****Dr. Nestor Passos**

Passou hontem o aniversário natalício do sr. tenente coronel dr. Nestor Sezefredo dos Passos, oficial de gabinete do sr. general ministro da guerra.

— Fazem annos hoje:

a exma. sra. d. Cecy Campos Faria, esposa do sr. José Augusto de Faria, superintendente municipal de Biguaçu;

a exma. sra. d. Antoneta Freyebelen Moritz, esposa do sr. José Moritz;

o jovem João Baptista de Abreu; a senhorita Maria Freyebelen Moritz.

HOSPEDES E VIAJANTES

Dr. Erico Ennes Torres
Seguiu hontem para Tijucas o sr. dr. Erico Ennes Torres, juiz de Direito naquela comarca.

S. s. apresentou hontem suas despedidas ao sr. dr. Governador do Estado.

Segue hoje, para São Francisco, no paquete «Anna», o sr. Alvaro Vieira Gevaerd, oficial inferior do 14º Batalhão.

BAILES A' PHANTASIA

No Teatro Alvaro de Carvalho haverá bailes à phantasia nos três dias consagrados aos folguedos carnavalenses.

Governo Municipal

Pela portaria n. 138 o sr. Superintendente Municipal determinou ao Secretário que satisfaga a requisição de comissão de exames, a qual solicita exames sobre o motivo a que o qual as apostoles a 2000000, da 87ª série, n. 324, 325, 328 e 329, da emissão autorizada p. la lei n. 117 de 1900 e d' diversos proprietários, foram substituídos em julho de 1917 pelas de n. 109 e 112, porém a favor d' um único proprietário.

— Ao mesmo o sr. Superintendente determinou que mande o administrador do Mercado Puplico intimar o propriedade das casas para a venda de carne verde a quem assigne o contrato estradado com a importância de 50000 cada um.

— Ao mesmo o sr. Superintendente determinou que que requisite de que m possa interessar informações da forma e particular dos documentos em face dos quais se constate as transferencias a d. Mercedes e Julia de Assis Jorge, das aulas pertencentes a José Francisco de Assis Jorge, para satisfazer ao pedido de comissão de contas.

— Respondendo a um pedido de informações do sr. Delegado de Policia, o sr. Superintendente Municipal officiou àquela autoridade, dizendo que, de acordo com o Código de Posturas, é expressamente proibido a abertura antes de 5 horas das casas comerciais, farmácias, pensões e hotéis.

— Respondendo a um pedido de informações do sr. Delegado de Policia, o sr. Superintendente Municipal officiou àquela autoridade, dizendo que, de acordo com o Código de Posturas, é expressamente proibido a abertura antes de 5 horas das casas comerciais, farmácias, pensões e hotéis.

— Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

Foi exonerada, Georgina Artes de Oliveira, Olinda, de professora preliminar da escola da Navegante em Itajaí, e nomeada professora de 1º classe servindo no Grupo da mesma cidade.

Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

Foi considerada soma efetiva a nomeação de Maria Francisca de Melo para professor do Grupo Escolar «Victor Meirelles», de Itajaí, sendo a mesma nomeada provisoria de escola do litorâneo Navegante, daquela cidade.

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Administracão do Sr. capitão João Pedro de Oliveira Carvalho, Superintendente Municipal

EXPÉDIENTE
Mez de Fevereiro de 1919

Dia 25

Portaria n. 125 Ao Theoureiro. Deveis providenciar para que pague ao sr. Alvaldo Roque Makowski a quantia de cinquenta mil réis, por saldo da dezenas e cinquenta mil réis, por quanto fez os serviços nas ruas Cruz e Souza, Araranguá e Travessa São Joaquim, visto já ter recebido duzentos mil réis em amortizações anteriores.

Portaria n. 126 Ao Secretario.

Deveis providenciar para que a comecar no amanhã, 27 de corrente, a revisão geral do lançamento do imposto de décimas urbanas, devendo ser começado o serviço a partir do Caminho Novo, inclusive correio do Le-sa, Rua Ruy Barbosa, Frei Caneca, Nova Trento, Araranguá, Cruz e Souza e Demetrio Ribeiro. Em seguida: Rua Blumenau, Itajaí, Camboriú, Alves de Brito, Luiz Delfino, Travessa Dias Velho, Carreiro, Ilha-maria, Rua Almívar Lamego, Forte Santa Anna, Floriano Peixoto e Rua Boa Cava.

Portaria n. 126 — Deveis providenciar para que sejam imediatamente intimados os proprietários dos predios recentemente incendiados. Praia 15 de Novembro e Rua Felipe Schmidt, para que, com a devida urgencia, façam demolir as quatro paredes dos predios damnificados, segundo especificação feita pelo respectivo laudo de exame feito pedido d'esta Superintendencia contante da cópia enviada n'esta data pela Secretaria do Interior e Justiça, para que sejam removidos os escombros existentes em cada uma das mencionadas ruas bem como para a revisão e lançamento do valor locativo respeitivo dos predios urbanos. Enviareis por predios urbanos para os efeitos da Lei, todos os situdos dentro dos limites actuais da cidade que sirvam ou possam servir de habitação, uso ou recreio. E' considerado ladrão publico para os referidos efeitos, todo e qualquer local, de domínio público ou de propriedade particular onde houver edificado predio nas condições mencionadas. As isenções só perduram enquanto subsistirem as causas que a motivarem, de acordo com as respectivas leis. Deveis designar um guarda a quem caiba o mister de auxiliar o oficial ladrão. Nas listas acima referidas devem ser anotadas as modificações em confronto com o actual lançamento e as que se fizerem.

Portaria n. 129. Ao Secretario. (Pela Secretaria) Designa o guarda Propicio Seabra Junior, para auxiliar o juiz de direito no lançamento do imposto predial urbano conforme determinou o sr. Superintendente em Portaria desta data.

Portaria n. 130. Ao Secretario. Deve informar sobre a procedencia do «memorando» junto da casa Coutville, do Rio de Janeiro, accusando um débito vencido na importância de mil réis.

Portaria n. 131. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 132. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 133. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 134. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 135. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 136. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 137. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 138. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 139. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 140. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 141. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 142. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 143. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 144. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 145. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 146. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 147. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 148. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 149. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 150. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 151. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 152. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 153. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 154. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 155. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 156. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 157. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 158. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 159. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 160. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 161. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 162. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 163. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 164. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 165. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 166. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 167. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 168. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 169. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 170. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 171. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 172. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 173. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 174. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 175. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 176. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 177. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 178. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 179. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 180. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 181. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 182. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 183. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 184. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 185. Ao Secretario. Deveis mandar intimar o proprietário do predio n. 1 à Rua Ruy Barbosa, a rebajar o paredeão em frente ao mesmo predio, de acordo com o nível da Rua.

Portaria n. 186.

